

## FIDC ANGÁ SABEMI X

<b>Condomínio:</b>	Fechado.	<b>Administrador:</b>	Necton Investimentos S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado.	<b>Gestor:</b>	Angá Administradora de Recursos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	15 de fevereiro de 2019.	<b>Custodiante:</b>	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S/A.
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior, Subordinada Preferencial e Subordinada Ordinária.	<b>Cedentes:</b>	Sabemi Seguradora S/A e Sabemi Previdência Privada.
<b>Condições de Cessão</b>	Para que possam ser adquiridos para a carteira do Fundo, os Direitos Creditórios devem ser classificados como Direitos Creditórios Elegíveis na respectiva data de aquisição. As Cedentes somente deverão apresentar para aquisição pelo Fundo, para fins de securitização, Direitos Creditórios que atendam integralmente a todas as Condições de Cessão abaixo relacionadas, sendo de responsabilidade das Cedentes confirmar à Administradora, ao Custodiante e ao Gestor o atendimento dos Direitos Creditórios às seguintes Condições de Cessão: (i) ter sido realizado, pela Sabemi e/ou Sabemi Previdência Privada, conforme o caso, o registro dos respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira no respectivo Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do Devedor, a qual deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme previsto no Contrato de Cessão para Fins de Securitização Sabemi; (ii) a cessão para o Fundo, para fins de securitização, de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuada de acordo com a Taxa de Cessão, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 83,0% da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e os Devedores no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira, sendo que o conjunto de Direitos Creditórios cedidos ao Fundo deverá gerar uma taxa de retorno mínima, após a operação, equivalente a 21,0% ao ano, expressa por dias úteis em um ano de 252 dias; (iii) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo, para fins de securitização, devem ser oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira celebrados entre a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada e Devedores, cujas parcelas tenham valor nominal pré-fixado e sejam amortizadas mensalmente, representados por Documentos Representativos do Crédito, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (iv) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo e os respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira, no momento da aquisição pelo fundo, não deverão estar sob questionamentos ou discussões judiciais, parcial ou totalmente, de que sejam partes a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada; (v) tenha havido o desconto e repasse à Sabemi e/ou à Sabemi Previdência Privada, conforme aplicável, da primeira parcela do Contrato de Concessão de Assistência Financeira do respectivo Devedor, quando a averbação de tais instrumentos na respectiva margem consignável do Devedor não tiver ocorrido por meio eletrônico ou de forma automática; (vi) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo deverão ter como objeto a totalidade das demais parcelas de um mesmo Contrato de Concessão de Assistência Financeira; (vii) não ter sido verificada ou, em caso de verificação, ter sido sanada qualquer das situações listadas no Artigo 67º do Regulamento, até a Data de Verificação imediatamente anterior à cessão; e (viii) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e devem necessariamente estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, e o respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá estar inadimplido, no momento da cessão, perante a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada ou fundos de investimento para os quais a Sabemi e/ou a Sabemi Previdência Privada tenham cedido recebíveis de mesmas características dos Direitos Creditórios.		
<b>Critério de Elegibilidade</b>	Os seguintes Critérios de Elegibilidade deverão ser validados pelo Custodiante na data de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo: (i) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 96 meses; (ii) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios não pode ser posterior à data da última amortização da série única de Cotas Seniores indicada no Suplemento; (iii) considerada <i>pro forma</i> a cessão pretendida, na data de cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, para fins de securitização, ao menos 30,0% dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo deverão ter vencimento máximo de 72 meses, calculados a valor presente pela respectiva Taxa de Cessão; (iv) cada Direito de Crédito a ser cedido ao Fundo deve ter valor mínimo de R\$ 30,00; (v) a data de vencimento da primeira parcela vencida do respectivo Contrato de Concessão de Assistência Financeira não poderá ser superior a 70 dias contados da data da sua efetiva cessão ao Fundo, para fins de securitização; (vi) os Direitos Creditórios oferecidos à cessão, para fins de securitização, devem ter como Devedores pessoas com idade entre 21 anos e 69 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; (vii) o Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto ao Fundo, representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R\$150.000,00, considerada <i>pro forma</i> a cessão pretendida; (viii) os respectivos Contratos de Concessão de Assistência Financeira não poderão ter parcela vencida e não paga perante o Fundo na data de cessão pretendida; e (ix) na data de cessão pretendida, e considerada <i>pro forma</i> a cessão pretendida, o limite máximo de concentração por Ente Público Conveniada indicado no Anexo III ao Regulamento não deverá ser excedido.		
<b>Subordinação</b>	Ao menos 17,5% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas (Preferenciais + Ordinárias); e, ao menos, 11,0% sob a forma de Cotas Subordinadas Ordinárias.		
<b>Quantidade Cotistas</b>	181 Cotistas Seniores e 31 Cotistas Subordinados, em dezembro de 2019.		
<b>Data do Regulamento</b>	19 de agosto de 2019.		

### Ratings

Classe - Série	4T19 (Atual)	3T19	Jul/19 (Inicial)
<b>Sub. Ordinária</b> Validade: 08/jan/2021	<b>brBB-(sf)</b> Estável	<b>brBB-(sf)</b> Estável	<b>brB(sf)</b> Estável

### Analistas

Jorge Alves	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0708	Tel.: 55 11 3377 0702
jorge.alves@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, afirmou o rating de crédito 'brBB-(sf)' das Cotas Subordinadas Ordinárias (Cotas) emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados IX (FIDC Angá Sabemi IX / Fundo). A perspectiva da classificação é **estável**.

O FIDC Angá Sabemi X obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 15 de fevereiro de 2019, e iniciou operações no mês seguinte ao do registro. Estruturado sob a forma de condomínio fechado, de prazo indeterminado, o Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis oriundos de Contratos de Concessão de Assistência Financeira, concedidos pelas Cedentes a Devedores, devidamente formalizados nos termos

da Circular SUSEP, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento.

Para esse monitoramento a Austin Rating procurou avaliar o perfil de risco da carteira de Direitos Creditórios constituída. Ao final do 4º trimestre de 2019, a carteira do tinha saldo de R\$ 511,8 milhões, montante que representava 100,0% do patrimônio líquido (PL) do Fundo. Como referência da qualidade creditícia muito boa, o total em atraso, no pequeno montante de R\$ 1,1 milhão, representava apenas 0,2% do PL do Fundo. A provisão constituída (PDD) era capaz de cobrir integralmente os créditos vencidos.

Os recursos remanescentes do Fundo têm volume reduzido, com participação inferior a 1,0% do PL. Ao final do trimestre essa parcela era representada por títulos de emissão do Tesouro Nacional e Cotas de Fundo de Investimento geridos pelo Banco Bradesco, ativos esses de baixíssimo risco de crédito a ser transmitido às Cotas classificadas.

O Custodiante realizou verificação de lastro dos Direitos Creditórios, utilizando por base a carteira de 30 de junho de 2019. De acordo com a auditoria de lastro foram entregues 100,0% da amostra dos créditos adimplentes (99 itens) e 100,0% dos inadimplentes (127 itens) e não foi observada nenhuma inconsistência.

O FIDC Angá Sabemi X apresentou desempenho bastante satisfatório desde que iniciou suas atividades. A carteira de Direitos Creditórios tem volume expressivo e qualidade muito boa, com baixíssima incidência de créditos em atraso. Os índices de valorização das Cotas Subordinadas Ordinárias são também indicativos de bom desempenho. Desde o início das atividades tais Cotas tiveram valorização acumulada de quase 65,1%, e de 18,6% apenas no 4º trimestre de 2019.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Ordinárias não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

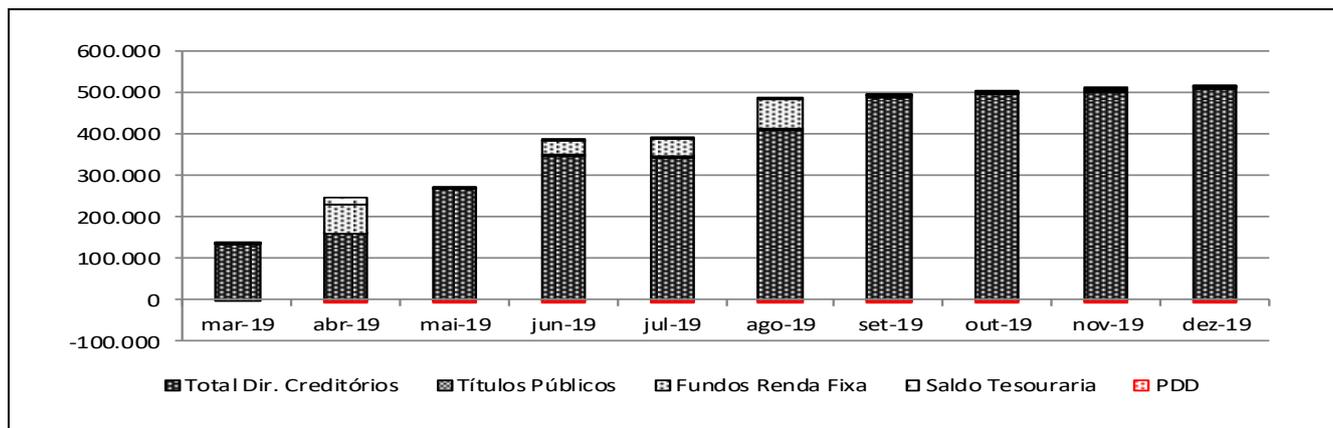
### DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento											
Item	Parâmetro	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Subordinadas Total / PL	Ao menos 17,5%	Enq.	Enq.	Enq.							
Subordinadas Ord. / PL	Ao menos 11,0%	Enq.	Enq.	Enq.							
Dir. Creditórios / PL	Ao menos 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.							

Posição da Carteira (R\$)										
Títulos/Datas	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Direitos Creditórios	134.809.227	162.109.980	268.013.300	347.221.201	344.578.560	411.274.604	489.991.638	496.646.713	503.187.862	510.709.669
Créditos vencidos	-	2.860	19.918	51.965	154.059	285.478	453.189	650.900	871.491	1.111.230
<b>Total D. Creditórios</b>	<b>134.809.227</b>	<b>162.112.840</b>	<b>268.033.218</b>	<b>347.273.166</b>	<b>344.732.619</b>	<b>411.560.083</b>	<b>490.444.827</b>	<b>497.297.612</b>	<b>504.059.353</b>	<b>511.820.900</b>
Títulos Públicos	1.302.273	1.006.976	1.012.485	4.068.564	4.091.899	2.056.613	2.066.296	2.076.317	2.084.242	2.092.092
Fundos R. Fixa	1.927.890	70.060.448	429.597	32.420.808	40.849.216	72.950.630	1.033.413	2.309.537	2.534.660	2.445.860
Saldo Tesouraria	3.068	16.026.660	3.831	111.616	114.071	8.339	17.029	12.140	68.020	10.229
<b>Total da Carteira</b>	<b>138.042.459</b>	<b>249.206.923</b>	<b>269.479.132</b>	<b>383.874.154</b>	<b>389.787.805</b>	<b>486.575.664</b>	<b>493.561.566</b>	<b>501.695.606</b>	<b>508.746.275</b>	<b>516.369.079</b>
PDD	-	-1.692	-14.847	-71.779	-179.811	-509.799	-1.021.034	-1.940.846	-3.078.123	-4.373.549

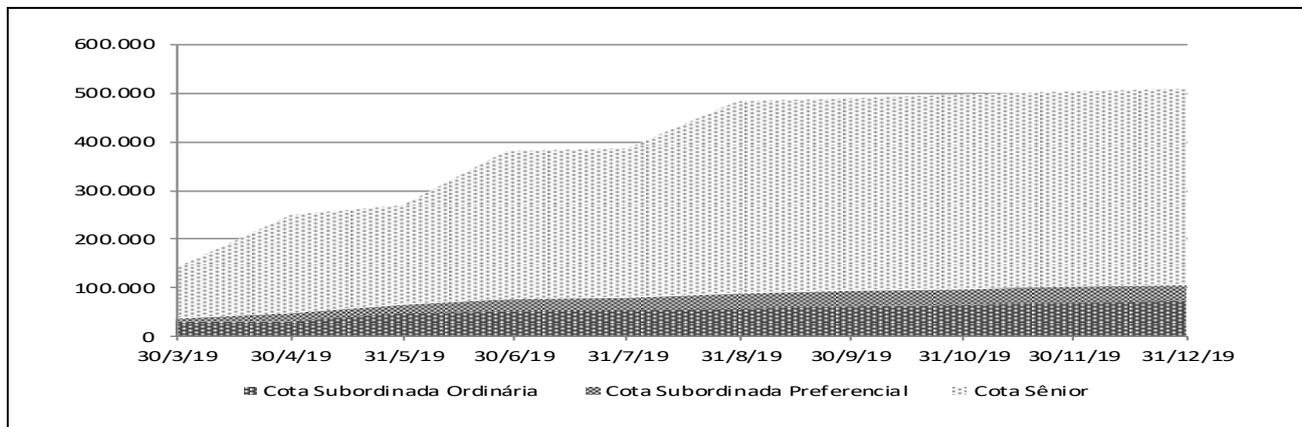
Posição da Carteira (% do PL)										
Títulos/Datas	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Direitos Creditórios	97,7%	65,1%	99,5%	90,5%	88,5%	84,7%	99,6%	99,5%	99,6%	99,8%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%
<b>Total D. Creditórios</b>	<b>97,7%</b>	<b>65,1%</b>	<b>99,5%</b>	<b>90,5%</b>	<b>88,6%</b>	<b>84,7%</b>	<b>99,6%</b>	<b>99,6%</b>	<b>99,8%</b>	<b>100,0%</b>
Títulos Públicos	0,9%	0,4%	0,4%	1,1%	1,1%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Fundos Renda Fixa	1,4%	28,1%	0,2%	8,5%	10,5%	15,0%	0,2%	0,5%	0,5%	0,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	6,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total da Carteira</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,3%</b>	<b>100,5%</b>	<b>100,7%</b>	<b>100,9%</b>
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,2%	-0,4%	-0,6%	-0,9%

Composição da Carteira



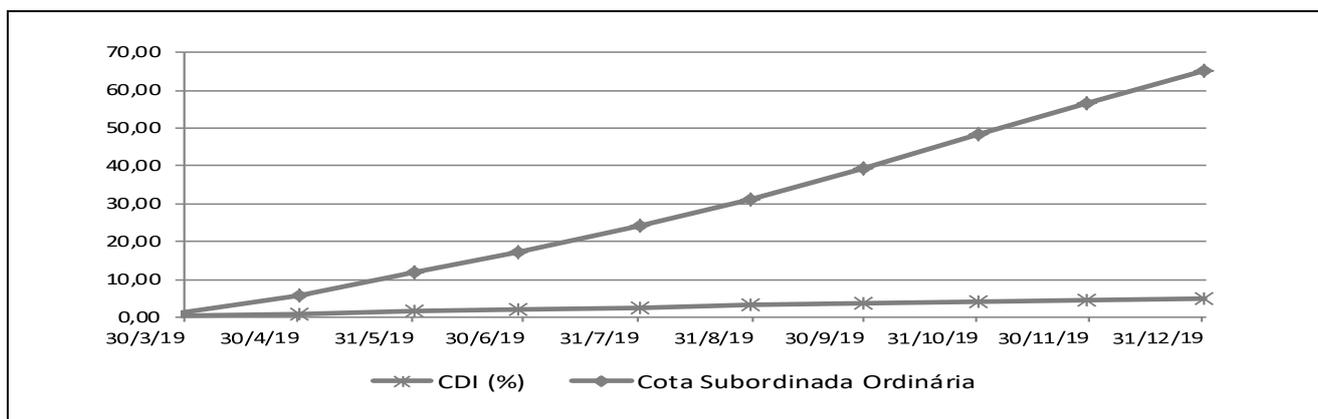
Posição do PL												
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Preferencial			Cotas Sub. Ordinária			% Sub. Ord.	% Sub. Total	PL do Fundo
	Quant.	V.U.	PL Sênior	Quant.	V.U.	PL Sub. Preferencial	Quant.	V.U.	PL Sub. Ordinário			
31/12/19	380.914	1	405.806	30.247	1	32.663	44.333	2	73.182	14,3%	20,7%	511.651
29/11/19	380.914	1	403.518	30.247	1	32.434	44.333	2	69.326	13,7%	20,1%	505.278
31/10/19	380.914	1	401.264	30.247	1	32.211	44.333	1	65.864	13,2%	19,6%	499.339
30/9/19	380.914	1	398.515	30.247	1	31.942	44.333	1	61.724	12,5%	19,0%	492.181
30/8/19	380.914	1	395.917	30.247	1	31.690	44.333	1	58.119	12,0%	18,5%	485.726
31/7/19	300.000	1	309.638	23.639	1	24.559	44.333	1	55.098	14,2%	20,5%	389.295
28/6/19	300.000	1	307.252	23.639	1	24.333	44.333	1	51.978	13,6%	19,9%	383.562
31/5/19	200.006	1	203.536	15.761	1	16.100	44.333	1	49.630	18,4%	24,4%	269.266
30/4/19	200.006	1	202.035	15.761	1	15.959	29.363	1	31.100	12,5%	18,9%	249.094
29/3/19	100.003	1	100.306	7.880	1	7.912	29.363	1	29.755	21,6%	27,3%	137.973

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Preferencial (%)			Cotas Sub. Ordinária (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/12/19	0,37	4,87	0,57	151,32	6,53	0,71	188,20	7,99	5,56	1.484,49	65,07
29/11/19	0,38	4,48	0,56	147,67	5,93	0,69	182,27	7,23	5,26	1.381,87	56,37
31/10/19	0,48	4,08	0,69	143,95	5,34	0,84	175,58	6,49	6,71	1.399,30	48,56
30/9/19	0,46	3,59	0,66	141,50	4,62	0,79	171,33	5,60	6,20	1.337,59	39,22
30/8/19	0,50	3,11	0,70	140,18	3,94	0,85	169,08	4,77	5,48	1.092,70	31,09
31/7/19	0,57	2,59	0,78	136,80	3,21	0,93	163,52	3,89	6,00	1.057,39	24,28
28/6/19	0,47	2,01	0,64	136,77	2,41	0,77	163,47	2,93	4,73	1.008,77	17,24
31/5/19	0,54	1,54	0,74	136,79	1,76	0,89	163,50	2,15	5,70	1.048,86	11,94
30/4/19	0,52	0,99	0,71	136,79	1,01	0,85	163,49	1,25	4,52	872,44	5,91
29/3/19	0,47	0,47	0,30	63,99	0,30	0,40	85,32	0,40	1,33	283,69	1,33

Rentabilidade Acumulada



## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação das Cotas Subordinadas Ordinárias do FIDC Angá Sabemi Consignados X (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating no dia 13 de fevereiro de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20200213-8.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Angá Administração de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Necton Investimentos S/A, Administradora e para a Oliveira Trust, Custodiante, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de fevereiro de 2020. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**